

OF. 028/2013

Brasília, 28 de março de 2013.

Sr. Marcos Benjamin da Silva
Serviço Federal de Processamento de Dados
SERPRO

Vimos reafirmar a continuidade das mesas específicas a saber: Anistiados, PSEs, Condições de Trabalho e PLR e/ou PR. Bem como a continuidade das discussões na Comissão Paritária de Saúde - PAS.

Sendo assim, na Plenária Nacional de Campanha Salarial foram aprovadas reivindicações a serem discutidas e negociadas, a saber:

Comissão Paritária de Saúde - PAS.

- a. Redução 15% desconto salarial referente ao plano de saúde.

Anistiados

- a. Reenquadramento salarial dos anistiados do Serpro.
- b. Praticar Isonomia em relação aos trabalhadores anistiados

PSEs

- a. Praticar Isonomia em relação aos trabalhadores anistiados

Condições de Trabalho

- a. Gratificação por Titularidade: Especialização 10%, Mestrado 20% e Doutorado 30%;
- b. Gratificação por Certificação Técnica Especialista; Treinamento 40hs Livre: O empregado poderá cursar um treinamento a sua escolha de até 40hs, custeado pela empresa;
- c. Auxílio estacionamento: O SERPRO fornecerá vagas de estacionamento para os empregados e nas regionais onde não houver vagas suficientes a empresa fará o reembolso dos custos de estacionamento pagos pelos empregados.
- d. O SERPRO apresentará datas para realização da reclassificação. Por exemplo, todo ano, a cada dois anos, etc.

- e. Promoção Por Mérito - Apresentar sistemática de avaliação e promoção no início do ciclo ao invés de ser no seu final, tornando os processos de avaliação e promoção objetivos evitando assim etapas subjetivas como o ordenamento dos candidatos aleatoriamente.

Parágrafo Único – O SERPRO tornará públicos os resultados das avaliações.

- f. Adicional de Titulação - É instituído o Adicional de Titulação - AT destinado aos empregados do SERPRO portadores de títulos, diplomas ou cursos de ensino médio, graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou restrito, nos termos do regulamento próprio.

§ 1º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 2º Para efeito do disposto nesta cláusula, só serão considerados os cursos reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação na forma da legislação específica.

§ 3º Os cursos de pós-graduação lato sensu serão admitidos desde que com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 4º O Adicional de Titulação - AT somente será considerado no cálculo dos proventos e das pensões se o título ou o diploma forem anteriores à data da inativação.

§ 5º - O Adicional de Titulação - AT incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do empregado, observado o seguinte:

I - 12,5% (doze vírgula cinco por cento), aos portadores de título de Doutor;

II - 10% (dez por cento), aos portadores de título de Mestre;

III - 7,5% (sete vírgula cinco por cento), aos portadores de Certificado de Especialização;

IV - 5% (cinco por cento), exclusivamente aos ocupantes dos cargos de auxiliar e técnico aos portadores de diploma de curso superior;

V - 2,5% (dois vírgula cinco por cento), exclusivamente aos ocupantes do cargo de auxiliar portadores de certificado de ensino médio;

Em nenhuma hipótese o empregado perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.

- g. O Adicional de Titulação será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

- h. Incorporação de FCT/FCA e FGE pelo maior nível da tabela.
- i. Que seja implementada a redistribuição dos funcionários nas classes 2 e 3 do PGCS conforme demonstrado pelo Serpro na apresentação em 2008 (30% Classe 1, 40% Classe 2 e 30% Classe 3).

Com a observação de que os funcionários que tenham mais de 6 anos na Classe 1 ou mais de 3 anos na Classe 2 fossem alocados para a Classe 3.

- j. **ACESSIBILIDADE.** Seja disponibilizado em todas as portarias do Serpro, inclusive nos escritórios cadeiras de rodas.
- k. **CONDIÇÕES LOCAL DE TRABALHO** – Que o SERPRO, bem como as empresas tomadoras de serviços mantenham o local de trabalho adequado ao desempenho das atividades. (mobiliário, insalubridade, calor excessivo...)

PLR e/ou PR – Imediato agendamento de reunião para prosseguimentos às negociações.

Sendo o que se apresenta, despedimo-no.s

Atenciosamente,

Telma Maria de Castro Dantas
Secretária Geral